

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO E A EMPRESA BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços profissionais que celebram entre si o **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito PÚBLICO inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.392/0001-54, SRTV/N Q. 701, Conj. P, Sobreloja 16. Ed. Brasília Rádio Center, CEP: 70.719-900, Brasília – DF, representado por seu Diretor Presidente, **Valcir dos Santos Bezerra**, casado, inscrito no CPF: 846.891.701-00 e no RG: 1.677.101 SSP/DF, ora denominado **CONTRATANTE**; e **BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, empresa com sede Rua Olímpio Jacinto n.º 608 CEP.: 73.801- 400, Bairro Centro, Formosa - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.046.631/0001-11, ora denominada **CONTRATADO**; têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O **CONTRATO** firmado em 20/02/2017, cujo objeto cinge-se a aquisição, **SOB DEMANDA**, de licenças de uso de sistema de gestão, prestação de serviços de migração de dados, implantação, treinamento, acompanhamento, hospedagem em data center, serviço contínuo de suporte e manutenção para os seguintes Sistemas: Controle Contábil, Orçamentário e Financeiro, Controle Patrimonial, Controle de Relatório de Gestão do TCU, Controle de Processos, Controle de Documentos, controle fiscalização, **FICA PRORROGADO** por 12 (doze) meses contados do término da vigência do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato para a Prestação de Serviços firmado entre o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região – CRTR 1ª Região e o **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

- 3.1 O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CRTR 1ª Região no DOU conforme artigo 61 e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem em comum acordo quanto às cláusulas e condições ora pactuadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus legais e jurídicos efeitos.



  
Jean Nunes Calvoso  
Contador  
CRC-DF 015.080-0  
CPF 692.228.861-00

Formosa-GO, 18 de fevereiro de 2018.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO**

VACIR DOS SANTOS BÉZERRA

CONTRATANTE



**BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-ME**

JEAN NUNES CALVOSO

CONTRATADO

*Jean Nunes Calvoso*  
Contador  
CRC-DF 015.080-0  
CPF 692.229.361-00